



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 12764, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre permissão de uso de bens municipais  
ao Esporte Clube Taubaté

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 8968/2012,

D E C R E T A

Art. 1º É permitido, nos termos do art. 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, ao Esporte Clube Taubaté, o uso do bem abaixo discriminado, pertencente ao patrimônio público municipal:

Quant	Descrição	Patrimônio
01	Microcomputador XP com 256 mb, marca Star, mod. Athlon, com mouse e teclado	224727
01	Monitor de vídeo 17 pol. marca LG	179064

Art. 2º A permissão de que trata o art. 1º é feita a título precário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 25 de junho de 2012, 367º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 25 de junho de 2012.

ADAIR LOREDO SANTOS  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

EVANISE BENI



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

Diretora do Departamento Técnico Legislativo